

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 109/92

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 26.08.92, tendo em vista o constante no processo nº 23078.023282/92-15, nos termos do parecer nº 096/92 da Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial

D E C I D E

aprovar o Orçamento Interno desta Universidade para o exercício de 1992, de acordo com o Art. 40, letra i, do Estatuto da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 26 de agosto de 1992.

(o original encontra-se assinado)

TUISKON DICK

- Reitor -